



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DÍNAMO ESPORTE CLUBE

CNPJ: 17.997.875/0001-02

**Rua: Dulce Mascarenhas Torres nº 725
Bairro Vila Silvéria - Araxá / MG**

CARTA CONVITE Nº 003/2021

PROCESSO N.º 71000.041057/2020-69

A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DÍNAMO ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.997.875/0001-02, com sede na Rua Dulce Mascarenhas Torres nº 725 – Araxá MG, de acordo com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, através de Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**DÍNAMO LOBINHO TRANSFORMANDO VIDAS**”, convida essa empresa a participar da licitação sob modalidade de **Carta Convite** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do objeto descrito no item abaixo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação todas as empresas aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

As propostas deverão ser entregues impreterivelmente na sede do DÍNAMO, na Rua Dulce Mascarenhas Torres nº 725 – Araxá MG, na sala da Diretoria, até cinco dias úteis da publicação desse edital no site <https://www.dinamoaraxa.com.br/>, sendo necessárias todas as providências em atendimento a legislação vigente em função do período de pandemia COVID-19, ou enviadas para o e-mail dinamoaraxa@gmail.com.

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de 01 (uma) empresa que ofereça serviços de Assessoria de Imprensa, em atendimento aos beneficiários do projeto DÍNAMO LOBINHO TRANSFORMANDO VIDAS.

Responsável pelo registro de atividades, através de fotos e vídeos, comunicação do projeto, alimentação do site, redes sociais, catalogando todo o processo de execução do projeto e das atividades. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.

Item 1. MENOR PREÇO UNITÁRIO por item



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DÍNAMO ESPORTE CLUBE

CNPJ: 17.997.875/0001-02

**Rua: Dulce Mascarenhas Torres nº 725
Bairro Vila Silvéria - Araxá / MG**

A) Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer menor **preço do item 1** deste documento.

B) Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

C) Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

- Encargos Sociais;
- Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;
- Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.
- Responsabilidade por todo equipamento utilizado.

Item 2. – DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente, com duração no máximo de 12 meses, sendo o pagamento realizado obrigatoriamente com CHEQUE da conta corrente vinculada ao projeto.

Araxá, 03 de março de 2021.

AYRES DONIZETE DE PAULO
PRESIDENTE